



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4240

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 7
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Pág: 11
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 16
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 22

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4240

Página 3

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.756, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 128.782,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
591	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	382,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
784	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
12.361.0017.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS		
791	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.400,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
23.691.0059.2194.0000	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGO		
958	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
Total..... R\$			128.782,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
590	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO		
719	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.700,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
827	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLIVE		
937	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
23.691.0059.2194.0000	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGOC		
955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Total..... R\$			128.782,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.756, de 23 de julho de 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.756 de 23 de julho de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.756 de 23 de julho de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 128.782,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – suplementação da ficha de Obrigações Tributárias e Contributivas, do Departamento de Obras Públicas, visando recolhimento de obrigação patronal sobre a contratação de serviços de pessoa física;
- b) Secretaria Municipal da Educação – Suplementação de fichas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para manutenção realizar empenho de instalação de ar condicionado nas escolas;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – suplementação de ficha de equipamentos e material permanente visando compra de equipamentos para estruturação da nova sede da Secretaria.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 1,43% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.728, DE 16 DE JUNHO DE 2025*

Designa a Comissão Especial de Avaliação de Regularização Fundiária do Município de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural,

Considerando que, com amparo no referido diploma legal, o Município tem legitimidade para estabelecer os procedimentos de regularização fundiária em seu território,

Considerando que existem procedimentos administrativos de regularização fundiária que não foram finalizados na gestão anterior,

DECRETA:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Avaliação de Regularização Fundiária do Município de Assis, composta pelos seguintes membros:

Diego Rafael Esteves Vasconcelos
Eduardo David Figueiredo
Júlio Cesar Rosa
Lígia Maria Penaquine
Luciana dos Santos Dorta Menegheti
Luiz Henrique Madureira dos Santos
Patrícia Menossi Cardoso Spera
Rafael Augusto de Lima Costa
Thais Silva Fracasso

Art. 2º Compete à Comissão promover o estudo e análise dos procedimentos administrativos de regularização fundiária que tramitam na Prefeitura de Assis, especificar a fase em que se encontram, analisar as propostas de regularização em andamento, elaborar projetos e normativas, propor as medidas necessárias ao andamento dos procedimentos, assistir à Prefeita Municipal em todas as ações necessárias e demais atribuições de conformidade com a legislação que regula a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original.
Esta publicação prevalece sobre a do dia 16.06.2025, edição nº 4218, pág. 10.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Contratada: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 00.546.899/0001-42. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.** Alteração de endereço para: Rua Salvador Paris, nº 51, Vila Pasti, Louveira/SP, CEP: 13.290-000.

Assis, 21 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 4 pessoas: NATÁLIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JONATAS DOMINGUES DE ALMEIDA CHIZZOLINI e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/608B-7742-5D44-05C1> e informe o código 608B-7742-5D44-05C1





Homologação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO) PARA OS LINKS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS DA SEDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA E PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM BANDA MÍNIMA DE 500 MBPS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	Código	OAI LTDA CNPJ: 11.155.792/0001-90 CAPITÃO FRANCISCO RODRIGUES GARCIA, 153 CENTRO - CENTRO, ASSIS - SP, CEP: 19800-130 Telefone: (18)34212000 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.092	LINK PRINCIPAL DE INTERNET DEDICADA 1 GBPS – LOCAL DE INSTALAÇÃO: FEMA - CONFORME T.R	MES	12	800,00	9.600,00

Página 1 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/50BA-4626-8BBB-FB66> e informe o código 50BA-4626-8BBB-FB66





fema
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

2	003.001.093	LINK SECUNDÁRIO DE INTERNET DEDICADA 1 GBPS (REDUNDANTE) - LOCAL DE INSTALAÇÃO: FEMa - CONFORME T.R	MES	12	740,00	8.880,00
3	003.001.094	LINK DEDICADO PARA UNIDADES DE SAÚDE - CONFORME T.R	MES	12	660,00	7.920,00
Total do Proponente						26.400,00

Por fim, o certame perpez o valor total de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 22 de julho de 2025

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 2 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/50BA-4626-8BBB-FB66> e informe o código 50BA-4626-8BBB-FB66





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50BA-4626-8BBB-FB66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 23/07/2025 12:10:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/50BA-4626-8BBB-FB66>



SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Data: 21 de julho de 2025

Local: Farol Choperia

Horário: 19h30

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no espaço Farol Choperia, para tratar dos assuntos pautados.

Durante a reunião, foi informado que, em cumprimento à Lei Municipal nº 43/2018, que regulamenta o Plano Municipal de Turismo, o referido plano será submetido à apreciação dos membros do COMTUR, tanto titulares quanto suplentes. O documento será enviado por e-mail, com prazo de quinze (15) dias para análise e sugestões, até a próxima reunião ordinária, agendada para o dia quatro de agosto de 2025.

Foi destacada também a importância de todo esse processo dentro da metodologia estabelecida pelo SISMAPA – Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro, ferramenta do Ministério do Turismo que permite cadastrar e atualizar os dados dos municípios com vocação turística ou impacto no setor de viagens. A correta execução das etapas estabelecidas pelo sistema é condição fundamental para que Assis possa pleitear sua permanência como Município de Interesse Turístico (MIT).

Até o momento, já foram executadas as seguintes etapas:

1. Realização de no mínimo cinco reuniões com atas oficiais, já está ok, foram realizadas;
2. Oficina participativa com explanação do plano de ação na Câmara Municipal de Assis, tendo sido convidados os vereadores e população, ok, já foi realizada;
3. Disponibilização de uma pesquisa pública para consulta à população sobre o futuro do turismo na cidade, também já foi realizada cumprindo o tempo necessário;
4. Revisão técnica do Plano Municipal de Turismo, que agora entra na fase de apreciação pelos conselheiros do COMTUR, pelo período de quinze (15) dias, e posteriormente será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis, abrindo prazo para apreciação dos municípios;
5. Em seguida, será encaminhado à Câmara Municipal para nova rodada de apreciação e eventuais adequações.



Somente após o cumprimento de todas essas etapas será possível submeter o plano de forma definitiva à avaliação do Governo do Estado, para fins de validação no SISMAPA e enquadramento como MIT.

Foi ainda reforçado que o município de Assis integra atualmente a Região Turística Vale do Paranapanema, sendo este alinhamento regional um dos requisitos fundamentais para acesso a políticas públicas e fomento ao turismo.

Durante os debates, surgiram diversas contribuições dos conselheiros, com destaque para os seguintes encaminhamentos:

- Dar maior atenção à questão da comunicação institucional;
- Organização da Agenda TV TEM, respeitando os prazos para envio com antecedência;
- Maior utilização de mídias sociais, rádio, jornal impresso, carro de som e TV para além das mídias digitais, promoção e divulgação das ações do turismo;
- A cidade necessita de símbolos turísticos próprios que a identifiquem;
- Maior engajamento para realização do pedal solidário no mês de outubro, com possível parceria do empresário Junior da Cervejaria Tottis, percorrendo locais como cachoeiras particulares que irão fazer desse evento um pedal único e inesquecível;
- Atualização e divulgação do calendário de eventos turísticos;
- Melhorar o ranqueamento de Assis nas buscas do Google como destino turístico;
- Reforçar o uso do slogan "Visite Assis", com sugestão de criação de nova identidade visual ou material de recepção com o tema "Seja Bem-Vindo – Visite Assis";
- Sugerir uma revisão na Lei do Ambulante, alinhando com as estratégias de ordenamento turístico.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Lucilene Jordan Souza

Suplente: Cleiton Andrade da Silva



Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Joyce do Amaral Stenger

Titular- Joyce do Amaral Stenger

Suplente- Leandro Henrique Pinheiro dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maralice Chiampi

Titular- Maralice Chiampi

Suplente- Bárbara Helena Silva Gallano Favaretto Fitipaldi

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular- Anderson Henrique Moreira Ferrari

Suplente- Luis Carlos de Barros

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Titular- Luis Antonio Mazega Mazarim

Suplente- Leandro Gabrina

Da Iniciativa Privada

Representante de Hotéis Pensões

Titular- Rodrigo Sismeiro

Suplente- Gustavo Gialluisi Noronha

Representante de Bares e Restaurantes

Titular- Eduardo Fernando Francisco

Suplente- Ricardo Fernando Ortiz



Representante de Espaços de Festas e Eventos

Titular- Valdir Luiz Almeida

Suplente- Diogo Vilella

Representante de Agencia de Viagens e Turismo

Titular- Marcelo Baptista

Suplente- Rafael Gialoreto

Representante de Imprensa e Marketing

Marina Pereira Oliveira

Titular- Marina Pereira Oliveira

Suplente-Dagmar Marciliano

Representante dos Artesão

Titular-Elisangela Aparecida da Silva

Maria Cristina de Oliveira

Suplente-Maria Cristina de Oliveira

Representante do Turismo Rural

Titular- Maria Cristina da Silva

Bruno Marcos Rosa

Suplente-Bruno Marcos Rosa

Representante de Clubes de Serviços e Afins (Rotary e Lions)

Titular- Rogério Vandrê

Suplente- Paulo Messias

Representante de Universidades e Faculdades

Titular- Hilário Vetore Neto

Suplente- Eduardo Romero de Oliveira



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Representante de Cicloturismo

Titular-Mauro Luiz de Lima

Suplente- Marcos Mikio Suzuki

Representante de Associações Culturais e Esportivas

Titular-Arthur Ferreira

Suplente-Augostinho Rocha



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

1.a Via

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA **NRM 001** **Nº 417**

Aos 22 dias do mês de Julho de 20 25, às 13h00h
eu Marcos Abelbeck de Oliveira, autoridade sanitária, credencial nº 001

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2628,42 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP nº 030 lavrado em 09/05/2025, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria o disposto no (s) art. 1º da Lei Municipal 4845/2006 e art 14 incisos I, II, IV e V da Lei 10.093/198.

conforme consta do processo administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIF nº 036 lavrado em 03/04/2025

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(b) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª VIA - INTERESSADO 2ª VIA - PROCESSO 3ª VIA - BLOCO



Prefeitura Municipal de Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

1.a Via

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM 001 Nº: 418

Aos 22 dias do mês de Julho de 20 25, às 19h00 eu Marcos Abelbeck de Oliveira, autoridade sanitária, credencial nº 001

município _____ CNPJ _____
com atividade (s) Residência

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2628,42 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP nº 039 lavrado em 09/05/2025, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria o disposto no (s) art. 10 da Lei Municipal 4845/2006 e art. 14 incisos I, III, IV e V da Lei Estadual 10087/98 conforme consta do processo administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIF nº 039 lavrado em 03/04/2025

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

_____/_____/_____
CIENTE EM ASSINATURA DO AUTUADO Marcos Abelbeck de Oliveira
CPF 138.245.308-64
Coordenador VISA
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (b) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO





Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

1.a Via

Nº 416

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA **NRM 001**

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, às 13h09

eu Marcos Abelbeck de Oliveira, autoridade sanitária, credencial nº 001

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2628,42 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP nº 031 lavrado em 09/05/2025, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria o disposto no (s) art 1º da LM Municipal 4845/2006 art 14 incisos I, III, IV e V da Lei Estadual 10.089/98

conforme consta do processo administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIF nº 038 lavrado em 03/04/2025

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

Marcos Abelbeck de Oliveira
CPF 138.245.308-64
Coordenador VISA
Autoridade Sanitária 001

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) _____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(b) _____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª VIA - INTERESSADO 2ª VIA - PROCESSO 3ª VIA - BLOCO





Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

1.a Via

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

NRM 001

Nº 415

Aos 22 dias do mês de julho de 20 25, às 13h00 h
 eu Marco Abelbeck de Oliveira
 _____, autoridade sanitária, credencial nº 001

1ª VIA - INTERESSADO 2ª VIA - PROCESSO 3ª VIA - BIL

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2628,42 (dois mil reais seiscentos e vinte e oito e quarenta e dois centavos) correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP nº 037 lavrado em 09/05/2025, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria o disposto no (s) art 1º da lei municipal 4845/2006 e art 1º inciso I, III, IV e V da lei estadual 10687/98

conforme consta do processo administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIF nº 037 lavrado em 03/04/2025

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

Marco Abelbeck de Oliveira
CPF 138.245.308-64
Coordenador VISA
Autoridade Sanitária 001

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) _____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(b) _____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4240

Página 20



Prefeitura Municipal de Assis SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 000042	
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> MULTA <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	
		<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA	
Aos <u>28</u> dias do mês de <u>Maio</u> de <u>2025</u> , às <u>10h00</u> hs, eu <u>Marcos Abelbeck de Oliveira</u> autoridade sanitária credencial nº <u>001</u> , verifiquei PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº <u>030</u> , lavrado em <u>29/07/2025</u> , que a empresa (razão social) <u>Carina Penagumini</u> <u>dos Santos</u> , CNPJ nº <u>5934614340001-90</u> , nome fantasia _____			

Descrição da penalidade "MULTA" NO VALOR 20 UFESP
POR NÃO APRESENTAR RECURSO E NÃO
REGULARIZAR HIGIENAMENTO DO LOCAL.
 Conforme o disposto no (a) inciso II do art 112 da Lei Estadual
10.063/98

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>28/05/2025</u> <u>Marcos Abelbeck de Oliveira</u> CPF 138.245.308-64 Coordenador VISA Assinatura da Autoridade Sanitária	Ciente <u>1 1</u> Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____ Assinatura da 2ª testemunha RG _____
--	---	--

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Arquivo



Diversos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2083/2024



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 2083/2024

Processo nº 2413/2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Assis – Contratada: CLINIPAP – Comércio e Locação de Aparelhos Hospitalares LTDA ME – CNPJ nº 26.083.313/0001-44 – Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação de Aparelho de Pressão Positiva (CPAP), com máscara e traqueia – Valor: R\$ 12.000,00 doze mil reais) – Vigência: 12 meses, com início em 11/07/2025 e término em 10/07/2026 – Fundamento Legal: Art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assis, 10 de julho de 2025.

Amanda Maillo Santana
Secretária Municipal da Saúde



SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 15/2025

CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATLETAS BOLSISTAS 2025

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Secretário Municipal de Esportes de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna público o agendamento para a entrega de documentação necessária para a prestação de contas referente ao processo de concessão de Bolsa Atleta para atletas das modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, aberto pelo Edital SEMEA nº 01/2025, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

28/07 a 01/08/2025	Entrega da documentação comprobatória de treinamentos e participações em campeonatos.
--------------------	---

1. Para a entrega da documentação, o atleta deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Esportes, sito a rua Fadlo Jabur, 55, Vila Xavier, Assis-SP, durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo, munido de um envelope devidamente lacrado e identificado, constando nesse envelope a documentação comprobatória.
2. O atleta que não entregar a documentação na data supracitada terá o seu benefício cancelado.

Assis, 17 de julho de 2025.

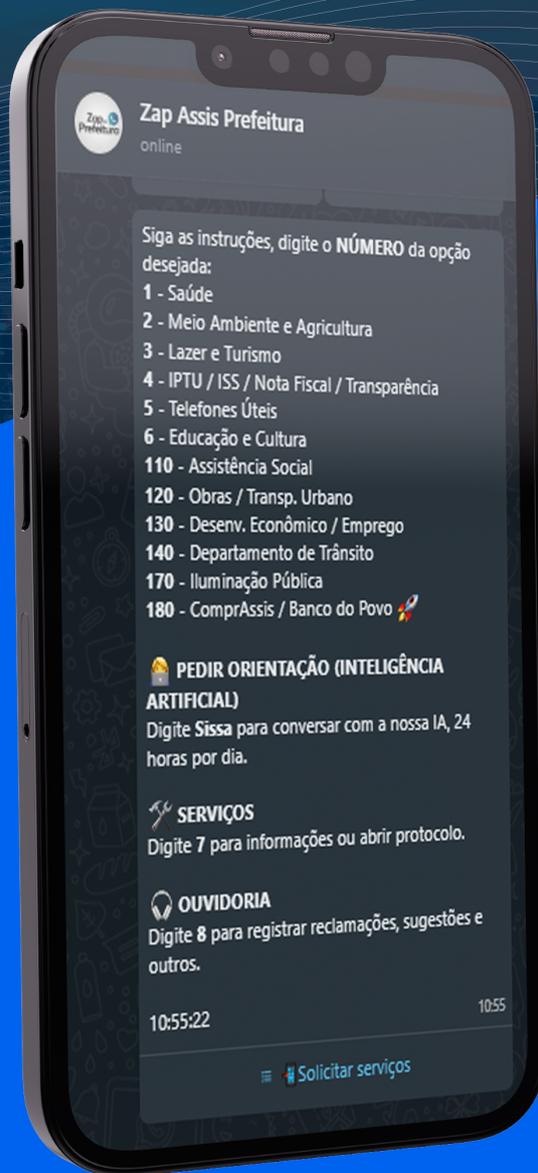
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

